



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.469/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

12.244.0016.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

06415 0000 – Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1012 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PREDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00710 00000 – Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal